



Prefeitura de Tamboril

TERMO DE REFERÊNCIA

28
FLS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referências:

- a) Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto;
- b) Responsável: Lilian Silva de Sousa;
- c) Responsável pelo TR: Paloma Timbó Araújo;
- d) Estudo Técnico Preliminar nº INEX-001/2024

1. Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "ZEZO" PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TAMBORIL FEST 2024 NO MUNÍCPIO DE TAMBORIL, NO DIA 11 DE JULHO DE 2024.

2. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação da apresentação musical da Artista/Banda "ZEZO" deve ser realizada observando-se critérios de sustentabilidade, padrões de qualidade e desempenho, de acordo com as normativas vigentes e orientadas pela Lei 14.133/2021. A seleção deve garantir a viabilidade técnica e econômica da contratação e a conservação de recursos ambientais, garantindo também o cumprimento da legislação específica e a satisfação do interesse público, conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar.

3. Local da Prestação dos Serviços

A presente apresentação artística deverá ocorrer no Palco montado ao lado da Praça General Sampaio, no dia 11 de Julho, devendo ter duração mínima de 1h e 30 minutos;

4. Da Fundamentação da Contratação:

A Contratação pretendida fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 007/2023, assim como no Estudo Técnico Preliminar;

5. Vigência

O processo de inexigibilidade terá vigência desde a publicação do seu extrato, perdurando seus efeitos por 60 (sessenta) dias, podendo vir a ser prorrogado pelas normas legais.

6. Descrição das soluções comum todo

A solução proposta para a contratação da apresentação da banda "ZEZO", durante o evento "TamborilFest", conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021, consiste na mais adequada e eficaz para atender às necessidades culturais e de entretenimento do público estimado para o evento. Esta contratação fundamenta-se nos princípios da eficiência, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, conforme preconizado no Art. 5º da referida Lei.

Conforme o Art. 11, a presente contratação busca não apenas garantir a seleção de propostas aptas a gerar um resultado mais vantajoso para a administração pública, mas também assegurar tratamento isonômico entre os proponentes, incentivando a competição justa. A inexigibilidade da licitação, respaldada pelo Art. 74, II da Lei, constitui-se como o método mais eficiente devido à singularidade do serviço, onde o artista ou grupo musical possui notória especialização, garantindo, assim, a qualidade esperada para o evento.

Informações oriundas do levantamento de mercado e da análise técnica-mercadológica indicam que a banda "ZEZO" possui as condições técnicas, a expertise necessária e é amplamente reconhecida pelo seu repertório e performance ideais para o TamborilFest. Isso assegura que a solução ofertada será condizente com os resultados esperados e com a expressão cultural da região, além de promover o desenvolvimento econômico local através do incremento de gastos no comércio e serviços da cidade durante o período do evento.

A solução completa envolve também a infraestrutura necessária para a apresentação, em conformidade com as exigências técnicas da banda e as necessidades logísticas de um evento dessa magnitude. A descrição detalhada dessa estrutura encontra-se nos respectivos itens do termo de referência, assegurando, assim, a funcionalidade e a segurança necessárias ao sucesso do evento.

Por fim, justifica-se a escolha da banda "ZEZO" como a mais adequada existente no mercado, tanto em termos de expectativa de retorno cultural, instrumentalizado na atração turística e de lazer para munícipes e visitantes, quanto

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N – Bairro São Pedro – CNPJ 07.705.817/0001-04

Fone: (88) 3617-1188 – www.tamboril.ce.gov.br



Prefeitura de Tamboril

em termos de retorno econômico para o município e para a região, aliando a priorização do desenvolvimento local com a máxima efetividade na aplicação de recursos públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
29
FIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa do serviço a ser contratado é de 01 (um) show musical de, em média, 1h e 30 minutos a ser executado na noite do dia 11 de julho de 2024 no TamborilFest do município de Tamboril.

8. Dos Valores Estimados

A estimativa do valor desta contratação é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) incluso os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas, que serão documentos anexos ao processo, conforme § 2º, artigo 94 da Lei 14.133/21.

Os valores foram firmados com base nas notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 01 (um) ano anterior à data da contratação pela administração, conforme § 4º, artigo 23 da Lei 14.133/21.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida neste estudo.

10. Benefícios Pretendidos

A contratação da apresentação de show musical do Artista/Banda "ZEZO" para o evento "TamborilFest" objetiva alcançar resultados tangíveis e estratégicos para o município de Tamboril/CE, conforme os princípios e objetivos estabelecidos pela Lei 14.133 de abril de 2021. Os resultados pretendidos são:

- Realizar um evento com segurança e qualidade, que reforce a imagem do TamborilFest como patrimônio imaterial da cultura do município e atraia um público estimado entre 15 a 20 mil pessoas.
- Promover o desenvolvimento socioeconômico local através do incremento no comércio e serviços, geração de empregos temporários e fomento ao turismo regional.
- Estimular o acesso à cultura e oferecer entretenimento de qualidade para a população e visitantes durante o período de carnaval, disponibilizando uma grande atração musical reconhecida e apreciada pelo público alvo.
- Maximizar a visibilidade do evento e do município de Tamboril/CE, utilizando estratégias de divulgação e marketing que atraiam visitantes de outras localidades e impulsionem a imagem do TamborilFest nacionalmente.
- Otimizar a utilização dos recursos públicos empregados no evento, assegurando que a contratação da apresentação musical gere o melhor retorno em termos de satisfação do público, visibilidade do evento e benefícios econômicos locais.
- Assegurar que a contratação esteja alinhada com os princípios de legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa e economicidade, tendo em vista o atendimento ao interesse público e a correta aplicação dos recursos públicos.

Esses resultados estão em conformidade com os objetivos da Lei 14.133 de assegurar uma contratação vantajosa para a Administração Pública, tratamento isonômico, fomento à competição adequada e prevenção de sobrepreço ou superfaturamento em contratos públicos. Diante do exposto, a apresentação do artista/banda "ZEZO" é um componente chave no cumprimento dos objetivos maiores do evento e na materialização dos benefícios esperados para o município e suas partes interessadas.

11. Da Gestão e Fiscalização do Contrato

A Execução do objeto será gerida e fiscalizada nos termos da Lei nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 007/23. O fiscal da Contratação deverá ser designado obedecendo as normas estabelecidas no referido Decreto Municipal.

12. Do Pagamento

O pagamento integral pelos serviços, deverá ser realizado em até o décimo dia posterior à sua execução, após o recebimento definitivo por parte dos responsáveis;

O processo para pagamento acima descrito será realizado mediante emissão de nota fiscal, e comprovação de cumprimento às obrigações contratuais inclusive no que concerne a manutenção da regularidade fiscal e trabalhista;

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N – Bairro São Pedro – CNPJ 07.705.817/0001-04

Fone: (88) 3617-1188 – www.tamboril.ce.gov.br



Prefeitura de Tamboril

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
30
CARTA SAGRA
EL

O processo de contratação da apresentação do Artista/Banda "ZEZO" para o evento "TamborilFest" está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Tamboril para o exercício financeiro de 2024. A inclusão deste processo no referido plano evidencia um planejamento estratégico e uma gestão orçamentária eficaz, visando atender às necessidades culturais e de entretenimento do município, especialmente durante o período carnavalesco.

A contratação foi devidamente prevista e incluída no Plano de Contratações Anual, no qual foram identificadas as demandas e definidas as prioridades para o referido exercício. Tal medida assegura que a realização do evento está em consonância com as diretrizes de promoção e apoio às manifestações culturais, consideradas essenciais para a manutenção da identidade e tradição local. Além disso, demonstra uma execução orçamentária que antevê a necessidade de investimento em atrações culturais de grande apelo popular, fundamentais para impulsionar o turismo e a economia local durante o TamborilFest.

Portanto, reitera-se que o atual processo de contratação representa um dos componentes do Planejamento Anual da entidade, colaborando com a meta de promover eventos que destacam o patrimônio imaterial da cultura do município de Tamboril e contribuem para o desenvolvimento local. A administração pública, por meio desse alinhamento, reforça o compromisso com a transparência, a eficiência e a eficácia das contratações públicas, em conformidade com o que preconiza a Lei 14.133.

14. Observância à LC123/2006

Em observância ao disposto no art. 49, inciso IV da Lei Complementar nº 123/2006, a presente contratação não será exclusiva para ME e EPP, nos termos do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte-ME/EPP, pois trata-se de um processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, haja vista a impossibilidade de competição entre licitantes.

15. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação da apresentação de show musical do Artista/Banda "ZEZO" para o evento "TamborilFest" objetiva alcançar resultados tangíveis e estratégicos para o município de Tamboril/CE, conforme os princípios e objetivos estabelecidos pela Lei 14.133 de abril de 2021. Os resultados pretendidos são:

- Realizar um evento com segurança e qualidade, que reforce a imagem do TamborilFest como patrimônio imaterial da cultura do município e atraia um público estimado entre 15 a 20 mil pessoas.
- Promover o desenvolvimento socioeconômico local através do incremento no comércio e serviços, geração de empregos temporários e fomento ao turismo regional.
- Estimular o acesso à cultura e oferecer entretenimento de qualidade para a população e visitantes durante o período de carnaval, disponibilizando uma grande atração musical reconhecida e apreciada pelo público alvo.
- Maximizar a visibilidade do evento e do município de Tamboril/CE, utilizando estratégias de divulgação e marketing que atraiam visitantes de outras localidades e impulsionem a imagem do TamborilFest nacionalmente.
- Otimizar a utilização dos recursos públicos empregados no evento, assegurando que a contratação da apresentação musical gere o melhor retorno em termos de satisfação do público, visibilidade do evento e benefícios econômicos locais.
- Assegurar que a contratação esteja alinhada com os princípios de legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa e economicidade, tendo em vista o atendimento ao interesse público e a correta aplicação dos recursos públicos.

Esses resultados estão em conformidade com os objetivos da Lei 14.133 de assegurar uma contratação vantajosa para a Administração Pública, tratamento isonômico, fomento à competição adequada e prevenção de sobrepreço ou superfaturamento em contratos públicos. Diante do exposto, a apresentação do artista/banda "ZEZO" é um componente chave no cumprimento dos objetivos maiores do evento e na materialização dos benefícios esperados para o município e suas partes interessadas.

16. Providências a serem Adotadas

Para garantir a efetiva execução da contratação do show musical da Artista/Banda "ZEZO" no evento "TamborilFest", as seguintes providências detalhadas devem ser adotadas:

- Preparação e adequação do local do evento para recepcionar a estimativa de público e a realização do show, considerando aspectos de segurança e conforto.
- Contratação de serviços de segurança, limpeza, sonorização e iluminação conforme os requisitos técnicos especificados pela produção da banda.

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N – Bairro São Pedro – CNPJ 07.705.817/0001-04

Fone: (88) 3617-1188 – www.tamboril.ce.gov.br



Prefeitura de Tamboril

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
31
FLS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- Instalação de banheiros químicos em quantidade suficiente para atender ao público esperado.
- Organização de área de alimentação com infraestrutura adequada para os vendedores e confortável para os consumidores.
- Criação e instalação de sinalização eficiente para orientação do público dentro do espaço do evento.
- Verificação de conformidade com as normas de segurança e saúde, providenciando espaços para primeiros socorros e equipe médica de plantão.
- Planejamento e execução da estratégia de divulgação e marketing, contemplando a criação de artes, produção de materiais promocionais e investimento em publicidade.
- Elaboração de um plano de gestão de resíduos com coleta seletiva, visando a sustentabilidade do evento.
- Adequação dos procedimentos e documentações exigidos pela nova lei de licitações, Lei 14.133 de abril de 2021, garantindo a transparência e conformidade do processo licitatório.
- Capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, assegurando a qualidade na execução do evento e no cumprimento do contrato.
- Coordenação com órgãos de trânsito para definição e implementação de um plano de mobilidade urbana no dia do evento, minimizando impactos no tráfego local.

17. Da Seleção do prestador dos serviços

Pela magnitude que o evento representa, a atração não poderia ser diferente, como é o caso da apresentação da renomada "ZEZO".

A Artista e banda musical é realmente renomada pela opinião pública e crítica especializada, que desfruta de forte apelo popular. Basta destacar os inúmeros shows em que já se apresentou, a variedade de CD's lançados e DVD's, a presença em programas televisivos, e o grande público que atraem em suas espetaculares apresentações em todo o território regional.

A contratação será celebrada com empresa detentora de representação exclusiva para a realização de shows musicais da banda.

Além disso, os preços encontram-se amparados pelos preços existentes e praticados no mercado artístico, inclusive pelo(a) próprio(a) artista;

18. Da adequação orçamentária

Os valores referenciados neste termo, guardam conformidade com as rubricas orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Anual – LOA, sob a numeração: 1101.13.392.0042.2.069, elemento de despesas nº 3.3.90.39.00 e subelemento de despesas nº 3.3.90.39.23.

Tamboril-CE, 15 de fevereiro de 2024.
PALOMA TIMBO Assinado de forma digital por
ARAUJO:0030416 PALOMA TIMBO
7363 ARAUJO:00304167363
Dados: 2024.02.15 11:22:41
-03'00'
Paloma Timbó Araújo
Responsável pelo Termo de Referência